



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

Objeto: Contratação de Jornal de Circulação Regional para publicações legais e institucionais do Município de São Pedro do Butiá.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	R\$ TOTAL MÁXIMO ADMITIDO/ SEMANAL
1	210 cm	Contratação de Jornal de Circulação Regional para publicações legais e institucionais do Município de São Pedro do Butiá.	R\$ 1,18	R\$ 247,80

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Obs.:

1) A Contratada fará publicações com edições semanais de atos oficiais, administrativos e matérias de interesse do Município, m uma página central de cada edição semanal do Jornal. O espaço ora contratado no jornal será de até 210 cm (6 colunas de 35cm) de coluna por edição semanal e estará vinculado às necessidades da CONTRATANTE em efetuar a devida publicidade dos atos oficiais. A matéria a ser divulgada, será elaborada e enviada pelo contratante, sob sua responsabilidade quanto ao seu teor.

2) O CONTRATANTE pagará a contratada, pelo uso do referido espaço no jornal, o valor por centímetro efetivamente utilizado. O valor será pago em parcelas mensais, de acordo com o espaço utilizado no mês, com vencimento no dia 10 de cada mês subseqüente ao referencial.

A CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 02 (dois) exemplares semanais para fins de arquivamento e fiscalização da execução do objeto contratado, que deverão ser entregues na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

sede Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, situado na Av. Júlio Schwengber, nº 1645.

- 3) Nos 3 (três) meses anteriores às eleições municipais de 2024, não haverá cobrança de valores referente à publicações institucionais, considerando a vedação prevista no art. 73, VI, b, da Lei nº 9.504/97;
- 4) O critério de julgamento será o de menor preço por item;
- 5) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
 - a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodotia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrodotia.rs.gov.br ou comprassaopedrodotia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 26/01/2024 no e-mail: compras@saopedrodotia.rs.gov.br ou comprassaopedrodotia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 23 de janeiro de 2024.


VALTER ANTÔNIO SEIBERT
Prefeito Municipal em exercício